

LEI Nº 1.597/2006

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 1.573, de 17 de janeiro de 2006, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 010/2006.

Art. 1º - O Artigo 20-A, da Lei Municipal 1.573, de 17 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ **Art. 20-A**

(...)

§ 1º. Na hipótese de um Conselheiro Tutelar adotar uma criança ou adolescente aplicar-se-ão as normas da Lei Federal 10.421, de 15.04.2002.

§ 2º. No caso de férias, será convocado o primeiro suplente para ocupar a vaga até que o conselheiro retorne as suas atividades, a fim de que não haja prejuízo no funcionamento dos trabalhos do Conselho.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de julho de 2006.

Rui José Medeiros Silva

- PRESIDENTE-

Ernesto Lázaro Maia

- 1º SECRETÁRIO -

José Moura Filho

- 2º SECRETÁRIO -